



**RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO - INDEFERIDOS**

1. Relação definitiva de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferido**, nos termos do subitem 3.7 do Edital de abertura do certame, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e cargo.

1.1. Amparados pela Lei Municipal nº 1.644, de 23 de janeiro de 2023 (Economicamente hipossuficiente):

Inscrição	Nome	Cargo
484000015	Cristiane Da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Públicos
484000074	Evans Raulino Do Nascimento Dos Santos	Auxiliar Administrativo
484000052	Izabel Lizandra Barbosa Silva	Auxiliar Administrativo
484000042	Sandra Cristina Diniz	Auxiliar Administrativo
484000016	Valdir Vitor De Oliveira	Auxiliar Administrativo

1.2. Amparados pela Lei Municipal nº 1.644, de 23 de janeiro de 2023 (Doador de Medula Óssea):

**Não houve.**

1.3. Amparados pela Lei Municipal nº 1.644, de 23 de janeiro de 2023 (Doador de Sague):

**Não houve.**

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.2. Os candidatos, cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

2.3. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição dos valores pagos.

**Em 08 de novembro de 2023.**

**INSTITUTO CONSULPLAN**